



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 082/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013 – PMM

PROCESSO N.º 148/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5, e do CPF nº 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAYNARDS INDÚSTRIA TÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.691.169/0001-99, com sede na Rua Antonio João Silva Pinto, nº 240, Vila Romana, Arapoti, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Diego Silva Mainardes, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.791.825-8 CPF nº 038.370.549-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS**, com as seguintes características:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
02	138	UND	Confecção de CAMISA TIPO GOLA POLO na cor Branca padrão GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS, em tecido 100% poliéster, multifilamento, malha Jaquard Sintético com dupla frontura para maior absorção de fluidos; Gola tipo pólo em algodão com elastano na cor azul petróleo.	TECIDO; Malha Jaquard Sintético COMPOSIÇÃO; 100% Poliéster multifilamento TIPO; Dupla frontura, com tratamento para maior absorção de fluidos TECIMENTO; Circular com ponto de malharia COR; Branco GRAMATURA; Mínimo 130 GR/M² TRAMA; 160 DTX TECIDO DA GOLA E RIBANA DA MANGA; Cor azul petróleo padrão, em algodão e elastano Descrição: Confeccionada na cor Branca padrão GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS, em tecido 100% poliéster, multifilamento, malha Jaquard Sintético com dupla frontura	28,98	3.999,24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>para maior absorção de fluidos;</p> <p>Gola tipo pólo em algodão com elastano na cor azul petróleo.</p> <p>Costura: Acabamento na ribana em máquina galoneira de duas agulhas, com linha mista (poliéster com algodão), na cor azul petróleo;</p> <p>Abertura no peito (patê) de 135 mm, com dois botões na cor do tecido, caseados;</p> <p>Ribana da manga na cor azul petróleo, em algodão e elastano;</p> <p>Barra com acabamento em máquina galoneira de duas agulhas, linha mista (poliéster com algodão), fechamento interno com máquina overlok;</p> <p>Etiquetas: Deverá conter a composição do tecido, tamanho e modo de conservação, aplicada no centro do decote na parte traseira;</p> <p>Brasão: No peito lado esquerdo bolso com compartimento para caneta com 20 mm de largura em toda a altura do bolso e o brasão da GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS, devidamente centralizado no bolso da camisa bordado conforme padrão, medindo entre 40 mm a 45 mm de altura e entre 33 mm a 35 mm de largura;</p> <p>Bandeira do Município: Na manga direita aplicação da Bandeira do Município de Matinhos nas cores originais, costurada a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm a 85 mm de largura e 55 mm a 60 mm de altura;</p> <p>Brasão da Guarda Municipal:</p> <p>Na manga esquerda, aplicação diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, o Brasão da Guarda Municipal, medindo 110 mm de altura x 70 mm de largura. Obs.: todos os bordados deverão ser computadorizados.</p> <p>Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro (fêmea) na cor branca, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de</p>	
--	--	--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>comprimento, para aplicação da tarja de identificação da Guarda Civil Municipal;</p> <p>Serigrafia: Nas costas aplicação da inscrição GUARDA MUNICIPAL MATINHOS PR serigrafado em letras na cor azul petróleo padrão GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS com altura de 25 mm, toda a inscrição medindo 260 mm de largura x 115 mm de altura.</p> <p>Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).</p> <p>Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p>		
04	138	UND	confecção de COBERTURA (BONÉ) para proteção solar, sendo na cor azul-marinho, com pala dura, cinco pense, botão revestido com o mesmo tecido na copa; sistema de fechamento em tecido com velcron, na mesma cor do boné; na frente aplicação em bordado, Distintivo da Guarda Civil Municipal de Matinhos, conforme modelo em anexo. Internamente, na pense frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicação de reforço das penses e acabamento da borda interna em algodão.	<p>COBERTURA (BONÉ)</p> <p>Aspectos Gerais: Boné para proteção solar, sendo na cor azul-marinho, com pala dura, cinco pense, botão revestido com o mesmo tecido na copa; sistema de fechamento em tecido com velcron, na mesma cor do boné; na frente aplicação em bordado, Distintivo da Guarda Civil Municipal de Matinhos, conforme modelo em anexo. Internamente, na pense frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicação de reforço das penses e acabamento da borda interna em algodão.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor azul-marinho, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos;</p> <p>Composição: confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras;</p> <p>As costuras não poderão apresentar</p>	13,76	1.898,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>As costuras devem ser planas;</p> <p>O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual;</p> <p>A estampa bordada deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência às dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto do boné e as nuances de cores conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos.</p> <p>Identificação: A peça do boné deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>Nome do fabricante (razão social);</p> <p>No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;</p> <p>Composição do tecido;</p> <p>Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;</p> <p>Processo De Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14 mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlok 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as</p>	
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.  EMBLEMA BONÉ  Altura aprox. 7 cm  Largura aprox. 5 cm		
06	138	UND	Confecção de Camiseta em tadel branco, com decote redondo, acabamento com duas costuras (goleira); com cava modelo "machão".	CAMISETA REGATA  Descrição: Confeccionada em tadel branco, com decote redondo, acabamento com duas costuras (goleira); com cava modelo "machão" medindo 390 mm de altura, na parte frontal na altura de 150 mm (contados do decote para baixo), deverá medir 385 mm de largura; com abertura lateral de 100 mm; nas costas a inscrição Guarda Municipal, em silk-screen, na cor azul, as letras medindo 30 mm de altura, 8,0 mm a 25 mm de largura, variando conforme a configuração de cada letra; no peito, lado esquerdo, será aposto o brasão da Guarda Municipal, em silk-screen, medindo 90 x 90 mm.	21,73	2.998,74
08	69	UND	Apito profissional master sem bolinha, para utilização no transito.	Apito profissional master sem bolinha, para utilização no transito, confeccionado em plástico PVC de altíssima qualidade, com dois orifícios superiores e um inferior, na cor preta, com capacidade de emissão de silvos até 115 decibéis. Com aro metálico para chaveiro. Características conforme foto abaixo.	24,00	1.656,00
11	200	UND	Meias soquetes esportivas brancas.	COMPOSIÇÃO  ALGODÃO 77%  POLIAMIDA 13%  OUTRAS FIBRAS 10%  TOLERÂNCIA 5%  FIOS: ALGODÃO 1601  POLIAMIDA 4-78/34 TEX  ELASTANO ELAS 15 + 78/68 SC  PUNHO CANELADO 1X1  CALCANHAR VERDADEIRO REFORÇADO  PONTA VERDADEIRO REFORÇADO  SOLA REFORÇADA -	6,30	1.260,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				FELPADA AGULHAGEM 108, DIÂMETRO 4.		
12	138	UND	Tênis unissex com sistema anti-impacto que proporciona melhor distribuição das forças no momento da pisada, reduzindo o desgaste da musculatura dos pés e proporcionando assim o máximo de conforto.	<p>Descrição: Sistema anti-impacto que proporciona melhor distribuição das forças no momento da pisada, reduzindo o desgaste da musculatura dos pés e proporcionando assim o máximo de conforto.</p> <p>Tecnologia que utiliza os processos de hot melt ou welding alta frequência para dar mais sustentação ao cabedal do tênis, proporcionando melhor calçabilidade e leveza e garantindo segurança durante o uso.</p> <p>Tecnologia que utiliza um MESH DUPLA FRONTURA, proporcionando mais maciez, respirabilidade e leveza.</p> <p>Tecnologia para EVA injetado com formulação desenvolvida e testada em laboratório na Coreia do Sul. Proporciona extra-conforto, mais abrasão e melhor durabilidade.</p> <p>Tecnologia para componentes injetados de material termoplásticos, garantindo mais estabilidade, evitando torções na região central plantar do pé e resultando em uma performance melhor.</p> <p>Tecnologia para EVA, combinando mais amortecimento e maximizando sua performance.</p> <p>Tecnologia para áreas de flexões da sola que facilitam a flexibilidade e proporcionam menos esforço de musculatura e resultando em uma melhor performance.</p> <p>Borracha com formulação especial que proporciona mais abrasão, resultando em mais tração e controle.</p> <p>Tecnologia que respeita a biomecânica do aparelho locomotor humano, potencializando segurança e conforto na entrada da pisada.</p> <p>Neutra: forma mais aberta, proporcionando máximo conforto, que atende às necessidades tanto dos homens quanto das mulheres.</p>	91,50	12.627,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

					<b>TOTAL</b>	<b>24.439,86</b>
--	--	--	--	--	--------------	------------------

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato e o objeto licitado deverá ser entregue nos locais informados na Nota de Empenho

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para entrega deverá ser conforme anexo I, Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata clausula segunda poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

O contratante pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$24.439,86 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar e instalar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 089/2013 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 089/2013 - PMM, durante a vigência do Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

13 Secretaria de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

06.182.0452.2087 Manutenção das atividades da Secretaria

(2145) 339039 – 33903970 Conf. de uniformes, band. e flâmulas (2949) fonte 0

(2122) 33903000 Material de Consumo (2129) fonte 0

(2122) 2142 (fonte 0)

Reservas de saldo n.º 1325, 1326 e 1327

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, 11 de setembro de 2013.

### **MUNICIPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antonio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

### **MAYNARDS INDÚSTRIA TÁTICA LTDA**

Diego Silva Mainardes

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil  
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CPF n.º 038.370.549-50  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_